

LEI MUNICIPAL Nº 056/01, DE 02 DE JULHO DE 2001

Autoriza a firmar convênio de mutua colaboração com o SENAC, abra Crédito Especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com sede em Passo Fundo – RS, CNPJ nº 03.422.707/0051-43.

§1º - O convênio a ser firmado objetiva a conjugação de esforços para promover a possibilidade de cursos profissionalizantes para interessados residentes no município de Santa Cecília do Sul.

Art. 2º - Do convênio a ser firmado deverá constar as atribuições e participação de cada conveniente.

Art. 3º - Cópia do convênio a ser firmado entre os Municípios será parte integrante desta Lei e deverá ser remetido ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo de até trinta dias de sua assinatura.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.096 - Manutenção convênio com o SENAC

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 5º – Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a seguinte redução orçamentaria no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16885362.022-3132.00-Outros Serviços e Encargos

Art. 6º - As disposições da presente Lei e do convênio a ser firmado ficam incluídos na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
02 de julho de 2001.

NEURI DALSÓLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro

Sec. da Administração